



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

**“SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2023
PERTENCENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
155/2022, CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPONGA E A
EMPRESA ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA – ME,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM”.**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG e a empresa **ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 42.778.523/0001-03, com sede na Av. Dr Tanus Feres de Andrade, 351, apt 01, Cedro do Líbano, CEP: 36.546-000 a cidade de Divinésia/MG, de ora em diante chamado simplesmente de CONTRATADA, considerando o Processo de Licitação nº 155/2022 – Concorrência Pública nº 001/2022, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, observado a Lei nº 8.666/93, com as suas alterações posteriores, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo se faz amparado no **Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, objetivando a continuidade da prestação dos serviços conforme contrato nº 007/2023, cujo objeto do processo é “contratação de empresa na área de construção civil, objetivando a execução calçamento em trechos de estradas vicinais, pelo tipo Menor Preço Global por LOTE, tudo em conformidade com o Contrato de Repasse nº 914373/2021/MAPA/CAIXA”.

O prazo para execução do presente Termo Aditivo terá início **28 de dezembro de 2025**, encerrando-se em **10 de abril de 2026**. Havendo interesse entre as partes, o referido contrato poderá ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, mediante a celebração de novo Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Os recursos são provenientes das seguintes dotações orçamentárias 02.04.01.26.782.0060.2.688 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS – 4.4.90.51 Obras e Instalações. FICHA 297.

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 007/2023, Concorrência Pública nº 001/2022, firmado com a empresa **ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA – ME**, que não conflitem com o presente aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Araponga/MG, 18 de dezembro de 2025.

Carlos Assunção Gomes
Prefeito Municipal de Araponga

ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ: 42.778.523/0001-03